



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 885/GR/UFGS/2022**

**CHAMADA DE SUPLENTES DO EDITAL Nº 738/GR/UFGS/2022 DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o EDITAL Nº 189/GR/UFGS/2022, que dispõe sobre a admissão de alunos do processo seletivo regular do curso de Mestrado em Educação (PPGE), com ingresso no segundo semestre de 2022, torna pública a chamada de suplentes do EDITAL Nº 738/GR/UFGS/2022.

**1 CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**1.1 Linha 1 - Políticas Educacionais.**

Classificação	Inscrição	Nota final	Orientador
13º	1002	7,54	Claudecir dos Santos

**1.1.1** Linha 1 - Políticas Educacionais - Vaga reservada conforme item 2.2.3 do EDITAL Nº 189/GR/UFGS/2022.

Classificação	Inscrição	Nota final	Orientador
16º	7113	7,25 Classificação de suplência conforme item 2.2.3 do EDITAL Nº 189/GR/UFGS/2022	Camila Caracelli Scherma

**1.2** Linha 2 - Formação de professores: conhecimento e práticas educacionais.

Classificação	Inscrição	Nota final	Orientador
13º	9973	7,45	Ione Ines Pinsson Slongo

**2 DA AUTODECLARAÇÃO**

**2.1** O candidato aprovado que tenha se autodeclarado na ficha de inscrição deverá encaminhar para o *e-mail* sec.ppge@uffs.edu.br, juntamente da documentação de inscrição um vídeo, seguindo as seguintes instruções:

**2.1.1** Vídeo atual no qual o candidato fornece, verbalmente, as seguintes informações;

**I** - Nome completo, número do CPF, curso e *campus* de inscrição, como se autodeclara (preto, pardo ou indígena) e porque se autodeclara.

**II** - O vídeo precisa atender os seguintes critérios:

**a)** não exceder 40 (quarenta) segundos;

**b)** ser realizado em local com fundo branco ou claro, bem iluminado, com a fonte de luz frontal ao candidato, e em ambiente silencioso com boa acústica;

**c)** o candidato precisa manter postura corporal reta, com olhar reto para a câmera (não estar com a cabeça baixa ou erguida demais);

**d)** não utilizar roupas e acessórios que dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos como óculos de sol, bonés, toucas e quaisquer outros acessórios de cabeça, nem golas altas ou acessórios de vestimenta que escondam rosto ou pescoço;

**e)** ser gravado na posição horizontal, que o/a candidato/a posicione-se de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.2** A Comissão de Homologação da Autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato, verificados por meio da documentação apresentada.

**2.2.1** Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, tais como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais, dentre outras características observáveis, que podem ser combinadas ou não.

**2.2.2** O candidato preto e pardo deverá possuir aspectos fenotípicos que o caracterize como negro.

**2.2.3** O candidato está ciente de que a documentação apresentada para realização do procedimento de aferição da autodeclaração será utilizada para fins exclusivos de comprovação da condição de preto, pardo ou indígena. As demais orientações referentes à realização do procedimento de aferição da autodeclaração serão divulgadas no edital de matrícula

**2.3** A secretaria encaminhará os vídeos para a Comissão de Heteroidentificação, e após a Comissão repassa o resultado da análise para secretaria, que publica num edital o resultado da análise.

**2.4** A matrícula ocorre de 17 a 18 de agosto de 2022.

### **3 DA MATRÍCULA**

**3.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria do PPGE, exclusivamente pelo *e-mail* [sec.ppge@uffs.edu.br](mailto:sec.ppge@uffs.edu.br), no período de 17 a 18 de agosto de 2022.

**3.2** O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

**3.3** Para a matrícula o candidato deverá anexar ao e-mail, em formato PDF (legível), os seguintes documentos:

**I** - Formulário de matrícula, disponível em [www.uffs.edu.br/ppge](http://www.uffs.edu.br/ppge)>Formulários>Formulário de matrícula, onde ao final, o candidato indica para quais disciplinas está se matriculando.

**II** - Documento de identificação com foto (RG) e do CPF;

**III** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data que ocorreu a colação de grau;

**IV** - Histórico Escolar da Graduação;

**V** - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.

**VI** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;

**VII** - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) há no máximo 60 dias).

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 17 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor